



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.571, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui e inclui programas nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2019 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.218.000,00 no Orçamento Anual de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Exclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018 os Programas: 0035 – Limpeza Pública e 4513 – Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018 os Programas: 0035 – Limpeza Pública e 4513 – Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
4513	Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	
1552	Reforma e Manutenção do Parque Centenário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 0001	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ - Recurso 0001	R\$ 9.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirão de recurso as reduções das dotações orçamentárias n.º 15.01.15.451.4513.1552.3.3.90.30.00.00.00.00 – 815 – Material de Consumo, Recurso Livre, no valor de R\$ 1.000,00 e n.º 15.01.15.451.4513.1552.3.3.90.39.00.00.00.00 – 816 – Serviços de Terceiros – PJ, Recurso Livre, no valor de R\$ 9.000,00.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
4513	Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	
2015	Manutenção e Construção de Praças	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 0001	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 0001	R\$ 4.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4º, servirão de recurso as reduções das dotações orçamentárias n.º 15.01.15.451.4513.2015.3.3.90.30.00.00.00.00 – 817 – Material de Consumo, Recurso Livre, no valor de R\$ 1.000,00 e n.º 15.01.15.451.4513.2015.3.3.90.39.00.00.00.00 – 818 – Serviços de Terceiros – PJ, Recurso Livre, no valor de R\$ 4.000,00.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
04	Diretoria de Limpeza Pública	
14	Direitos da Cidadania	
421	Custódia e Reintegração Social	
0035	Limpeza Pública	
2014	Convênio SUSEPE	
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições - Recurso 0001	R\$ 230.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 5º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 15.02.14.421.0035.2014.3.3.30.41.00.00.00.00 – 850 – Contribuições, Recurso Livre, no valor de R\$ 230.000,00.

Art. 6º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:


07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
04	Diretoria de Limpeza Pública	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0100	Apoio Administrativo ao Executivo	
2016	Manutenção Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Recurso 0001	R\$ 878.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civi - Recurso 0001	R\$ 2.900,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - Recurso 0001	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 0001	R\$ 92.000,00

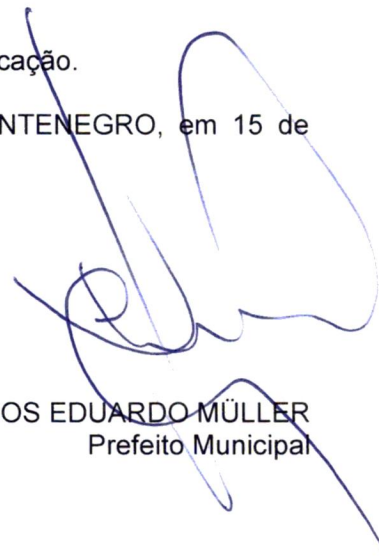
Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 6º, servirão de recurso as reduções das dotações orçamentárias n.º 15.02.15.451.0100.2016.3.1.90.11.00.00.00.00 – 852 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal, Recurso Livre, no valor de R\$ 878.000,00, n.º 15.02.15.451.0100.2016.3.1.90.16.00.00.00.00 – 853 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Recurso Livre, no valor de R\$ 2.900,00, n.º 15.02.15.451.0100.2016.3.3.90.14.00.00.00.00 – 854 – Diárias – Pessoal Civil, Recurso Livre, no valor de R\$ 100,00 e n.º 15.02.15.451.0100.2016.3.3.90.30.00.00.00.00 – 855 – Material de Consumo, Recurso Livre, no valor de R\$ 92.000,00.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"